



h

DELIBERAÇÃO	DESPACHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS Presente à reunião de 2025 07 14 por unanimidade, concorda com a informação e procede em conformidade com o teor da mesma.	A bem do Executivo Municipal 15. 07. 2025 O Presidente da Câmara Municipal António Joaquim de Medeiros

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INFORMAÇÃO Nº118 /2025

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para apresentação das propostas no âmbito do concurso público com publicidade no JOUE tendo em vista a adjudicação da prestação de serviços de elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento Hidroagrícola de Maceiras e do RECAPE.

I-DA JUSTIFICAÇÃO

1-Na sequência da abertura do concurso público com publicidade no JOUE tendo em vista a adjudicação da elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento Hidroagrícola de Maceiras e do RECAPE, tomada

em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de julho de 2025, foram aprovadas as peças do procedimento, muito concretamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, contendo as cláusulas gerais e técnicas.

2- Determina o nº1 do artigo 133º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações, que as entidades adjudicantes disponibilizam na respetiva plataforma eletrónica de contratação pública de forma livre, completa e gratuita as peças do procedimento, a partir da data da publicação do anúncio.

3- As peças do procedimento do concurso público com publicidade no JOUE, aberto pela Câmara Municipal foram disponibilizadas na plataforma VORTAL no dia 11/7/2025, tendo o referido concurso sido publicado no JOUE no dia 11/7/2025 e na 2ª série do Diário da República, nº 132, no dia 11/7/2025.

4- Foram disponibilizados na plataforma eletrónica o programa de procedimento e o caderno de encargos composto pelas cláusulas gerais e técnicas, sendo que no que se refere às cláusulas técnicas, foi disponibilizado o estudo prévio, verificando-se, contudo, que por lapso, os elementos gráficos elucidativos sob a forma de plantas, alçados, cortes, perfis, esquemas de princípios, não foram anexados.

5- Tendo em conta que pelo motivo assinalado, um dos anexos que compõem as cláusulas técnicas do caderno de encargos não foi disponibilizado na íntegra, deverá por força do disposto no nº6 do artigo 133º do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas ser

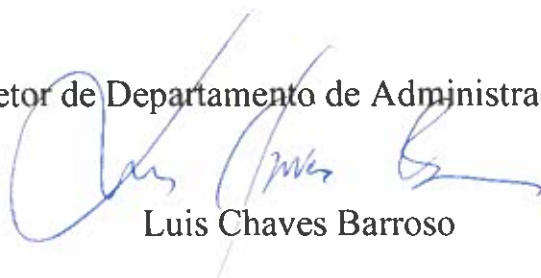
prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso.

6- A decisão de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar *in casu* a Câmara Municipal e ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão nos termos em que foi publicado o anúncio de procedimento, conforme previsto no nº7 do artigo 133º do CCP.

É tudo o que me cumpre informar.

Valpaços, 15 de julho de 2025

O Diretor de Departamento de Administração Geral



Luis Chaves Barroso